



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.743 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

“Dá denominação a Unidade da Rede Farmácia de Minas neste município, que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada **“FARMÁCIA JOSÉ COELHO LEAL”**, a recém construída Unidade da Rede Farmácia de Minas, localizada à Rua Atratino Vitor de Oliveira.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Unidade.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de junho de 2010.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 27/06/2010
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável
José Carlos A. Givisiez
Secretário de Adm. e Finanças